



Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiaí – GMJ, no período diurno, inclusive nos finais de semana, no Bairro Anhangabaú, em especial na Rua Pedro Alexandrino - CEP: 13.208-160, na Rua Carlos Augusto de Souza Lima - CEP: 13.208-210, na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá - CEP: 13.208-180, na Rua João Batista da Rocha - CEP: 13.208-170, na Avenida Francisco Pereira de Castro - CEP: 13.208-110, na Avenida Carlos de Salles Bloch - CEP 13.208-100, na Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva - CEP: 13.208-090, na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro - CEP: 13.208-057 e na Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo - CEP: 13.208-080.

Considerando as inúmeras denúncias dos munícipes, que alegam grande insegurança na região,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiaí – GMJ, no período diurno, inclusive nos finais de semana, no Bairro Anhangabaú, em especial na Rua Pedro Alexandrino - CEP: 13.208-160, na Rua Carlos Augusto de Souza Lima - CEP: 13.208-210, na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá - CEP: 13.208-180, na Rua João Batista da Rocha - CEP: 13.208-170, na Avenida Francisco Pereira de Castro - CEP: 13.208-110, na Avenida Carlos de Salles Bloch - CEP 13.208-100, na Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva - CEP: 13.208-090, na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro - CEP: 13.208-057 e na Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo - CEP: 13.208-080.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO